

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 50-67 dos itens (5,20) do processo de compras nº **284/2025**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **VFB BRASIL LTDA, CNPJ: 30.949.099/0001-33**

- Menor preço
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 05 de novembro de 2025.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy